



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

0464

PROJETO DE LEI N° 39/93

MS. 04
PRB - 1053/93

"DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO NO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE QUE TRATA A LEI N° 859, DE 3 DE JUNHO DE 1993."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder um acréscimo de mais CR\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros reais), no crédito adicional especial de que trata o artigo 2º, III, da Lei nº 859, de 3 de junho de 1993.

Artigo 2º. O acréscimo referido no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificará no exercício corrente.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

A Secretaria fará extrair JK
xerocópias e encaminhá-las
aos Srs. Vereadores e à
Assessoria Jurídica des-
ta Casa.

Em, 10/09/93.

RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal